



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL DONIZET - GAB. 15



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 07 de maio de 2021.

Nome: Deputado Daniel Xavier Donizet	Gabinete: 15
CPF: 875.685.191-04	Nº Conta BRB: 044.000873- 5

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	AUTO POSTO 305 SUL SUL LTDA	69244	R\$ 292,20
2	AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA	885654	R\$ 268,13
3	CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA	56532	R\$ 133,72
4	7 PONTOS AGÊNCIA DIGITAL LTDA	1557	R\$ 3.500,00
5	GOLD CAR BRASILIA LOCADORA DE VEÍCULOS ME	000745	R\$ 3.300,00
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Chave de acesso

53-2104-32.085.527/0001-52-65-001-000.069.244-100.143.969-2

Versão XML
4.00

NF-e

Dados da NFC-e

Número NFC-e
69244

Data de Emissão
01/04/2021 14:16:55-03:00

Dados Básicos

Modelo
65

Série
1

Número
69244

Data de Emissão
01/04/2021 14:16:55-03:00

Data Saída/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal
292,20

Emitente

CNPJ
32.085.527/0001-52

Nome / Razão Social
AUTO POSTO 305 SUL LTDA

Inscrição Estadual
0788918700122

UF
DF

Destinatário

CPF
875.685.191-04

Nome / Razão Social

Inscrição Estadual

UF

Destino da operação
1 - Operação Interna

Consumidor final
1 - Sim

Presença do Comprador
1 - Operação presencial

Emissão

Processo
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo
QualityPDV_1.0.0.0

Tipo Emissão
1 - Normal

Finalidade
1 - NF-e normal

Natureza da Operação
VENDA

Tipo da Operação
1 - Saída

Forma de Pagamento

Digest Value da NF-e
Wwk6DJkb1sx0w08hTkpfZU27/SE=

Informações Suplementares

QRCode

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=5321043208552700015265001000069244100143969221114B6FAEB5AD75F8A8FA32B50731B6A75DD8C58C4A>

Situação ☒ AUTORIZADA ☐ Ambiente ☒ PRODUÇÃO

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

Protocolo

353210132351824

Data / Hora

01/04/2021 14:16:55-03:00

POSTO 305 SUL
CNPJ: 32.085.527/0001-52 AUTO POSTO 305 SUL LTDA
SOS 305, 1 Asa Sul BRASÍLIA-DF 70352-000
I.E.: 07889187001-22
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Código Descrição Qtde Un Valor unit Valor total
001 000001 GASOLINA C COMUM 52,498 Lit X 5,598 292,20
Qtde total de itens: 52,498 Lit X 5,598 292,20
Valor total R\$ 292,20
FORMA DE PAGAMENTO
Outro
Consulte pela Chave de Acesso em
www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta
5321 0432 0855 2700 0152 6500 1000 0092 4410 0143 9692
CONSUMIDOR - CPF 875.685.191-04
NFC-e nº 000069244 Série 001 01/04/2021 14:16:55
Protocolo de Autorização: 353210132351824
Data de Autorização 01/04/2021 14:16:55



Trib aprox: Federal: R\$38,28

Estadual: R\$82,11

Municipal: R\$0,00

Fonte: IPTU 21,1-E

OPERADOR: MARCOS ANTONIO PEREIRA SAMPÃO

CLIENTE: 00001 - CPF/CNPJ: 875.685.191-04 IE: ISENTO

DECRETO 10.638/2021 - REDUÇÃO ALÍQUOTAS DIESEL
ENTRE 01/03/2021 e 30/04/2021, as alíquotas de PIS
e COFINS do DIESEL e seus correntes estão
zeradas. Ainda incidem tributos Federais do Biodiesel.

Tributos Federais Diesel \$500/\$10:
- 87% Diesel A : PIS/COFINS R\$ 0,000
- 13% Biodiesel: PIS/COFINS R\$ 0,019

PROCON 151 - SCS 0.08 BT. B 60, SALA 240 VEMANCIO 2000-DF. TEL: 61

-3218-7718

webPostaPDV

<http://www.webposto.com.br/>

Chave de acesso

53-2104-37.063.328/0010-58-65-010-000.885.654-150.328.113-5

Versão XML
4.00

NF-e

Dados da NFC-e

Número NFC-e

885654

Data de Emissão

19/04/2021 19:02:33-03:00

Dados Básicos

Modelo

65

Série

10

Número

885654

Data de Emissão

19/04/2021 19:02:33-03:00

Data Saída/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal

268,13

Emitente

CNPJ

37.063.328/0010-58

Nome / Razão Social

AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA

Inscrição Estadual

0732930201119

UF

DF

Destinatário

CPF

875.685.191-04

Nome / Razão Social

DANIEL XAVIER DONIZET

Inscrição Estadual

UF

Destino da operação

1 - Operação Interna

Consumidor final

1 - Sim

Presença do Comprador

1 - Operação presencial

Emissão

Processo

0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo

NFC-e R841

Tipo Emissão

1 - Normal

Finalidade

1 - NF-e normal

Natureza da Operação

VENDA NFCE

Tipo da Operação

1 - Saída

Forma de Pagamento

Digest Value da NF-e

R/p+GW4QPzeDY+IQW7XeTM5ych4=

Informações Suplementares

QRCode

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=5321043706332800105865010000885654150328113512112159a11d64c0a9f13f3141b41bb09835d24db45302>

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

Protocolo

353210159372698

Data / Hora

19/04/2021 19:02:39-03:00

SADOP: LUGAR DE PETROLEO LTDA CNPJ: 37.063.328/0010-58
008 CONJUNTO 1: LOTE 02 PLL LAGO SUL O CENTRO, Brasília, DF
Fone: (061) 3248-3042
Documento A-X da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Itm
2801 GASOLINA COMUM 81cc 46,35 L 5,785	268,13			
de itens	268,13			
Total (R\$)	268,13			
a Pagar (R\$)	268,13			
DE PAGAMENTO	268,13			
	0,00			

consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

532104-7063328001058650100008856541503281135

1908-875.685.191-04- DANIEL XAVIER DONIZET

NFC-e nº: 885654 Série 010 19/04/2021 19:02:33

Protocolo de autorização: 353210159372698

Data de autorização: 19/04/2021 19:02:39



Is aproximadas: R\$ 35,13 (13,10%) Federal, R\$ 75,34 (28,10%)
R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - DF
Vendedor: 90.010 - ELDER DAS NEVES MATA
ANIEL XAVIER DONIZET
F.: 875.685.191-04

UF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul,
08, Bloco B 60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900
E-mail: www.tmx.com.br

JUL 0

butário

ador do ICMS

53- 2104- 00. 306. 597/ 0019- 26- 65- 023- 000. 056. 532- 147. 642. 803- 5

4.00

Dados da NFC-e

Data de Emissão
29/04/2021 14:32:26-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota
65	23	56532	29/04/2021 14:32:26-03:00		Fiscal 133.72

Emitente

CNPJ
00.306.597/0019-26

Nome / Razão Social
CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
LTDA

Inscrição Estadual UF
0732903501700 DE

Destinatário

CPF 875.685.191-04	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
Destino da operação 1 - Operação Interna	Consumidor final 1 - Sim	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo NFC-e R841	Tipo Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - NF-e normal
Natureza da Operação VENDA NFCE	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento -	Digest Value da NF-e feSxwpaI7pQO5/Y3n9C7JaQez4o=

Informações Suplementares

QrCode

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53210400306597001926650230000565321476428035|2|1|6|b3edcd555d87fcb0f8f3aae44314b08724ac63aa>

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353210173340970	29/04/2021 14:32:29-0300

Emitente

Dados do Emitente

OL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 00.306.597/0019-26
R. DOS 303, 00, A SUL (P. PILOTO)
CEP 70.336-000, Brasília, DF
Fone (061) 3217-8535

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

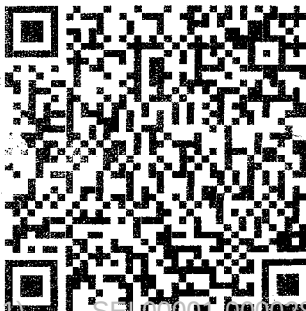
dispo	Descripcion	Otde	UR	Vl Unit	Vl Item
0101003	EI TAPAL BICO 02	28-95	L	4,619	133712
	de. total de items				1
	for total (RS)				133712
	for a pagar (RS)				133712
	CARTELA DE PAGAMENTO				133712
	PAY - VISA MUNDY				133712
	total (R\$)				0.00

639
 5321 0490 3065 9720 1926
 6562 3000 0565 3214 7642 8035

NSUMIDOR- 875.835.191-04

CFC-e nº: 000056532 Serie 023
 Emissao: 29/04/2021 14:32:26

Protocolo e Data de Autorizacao
3210173340970 29/01/2021 14:32:22



el Fed. 12.741/2012) Tributos
proximados: R\$ 24,07 (18,00%) Federal, R\$
1,45 (31,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%).
Municipal - Fonte: IPT - DF F341D7 mbico;
nBomba: 49 infanque: 3 vñcni:
11.782.408 vñcFin: 591811.439P00CN -
Financio Shopping- Setor Comercial Sul,
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 -
Assilia, DF - CEP 76633-900 - Telefone

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.71
www.linx.com.br

RECEBEMOS DE 7 PONTOS AGENCIA DIGITAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº1557 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 7 PONTOS AGENCIA DIGITAL LTDA Quadra SIG Quadra 3 Bloco C, 68 Zona Industrial - 70610-433 Brasília - DF 6133440047	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1557 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 5321 0511 2489 0500 0100 5500 1000 0015 5719 1002 8281
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Prestacao de Serviço		353210022138011 03/05/2021 10:37:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0752930900194		11.248.905/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		875.685.191-04		03/05/2021
Dâniel Xavier Donizet				
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Praça Municipal Quadra 02 Lote 05, Gabinete, 15		Brasília	70094-902	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Brasília		DF		

FATURA / DUPLICATA	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	3.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9-SEM FRETE
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
0	
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI %
1	Site - Criação de Site	00		5933	UN	1	3500,0000	3.500,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0752930900194	3.500,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3.500,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO
1 Site - Criação de Site, 3.500,00 Valor total do Site: R\$ 12.000,00 (Dividido em 12x) VENDA. Valor total do FEE de Marketing Digital R\$ 36.000,00 (Dividido em 12x) CONTRATO ANUAL. Totalizando R\$ 4.000,00 mensais Contrato recidindo em 17/03/2021 Sem multa, gerando os pagamentos seguintes: Fee em 20/04 referente aos 30 dias. O valor restante referente ao site que totaliza 7.000,00 foi reduzido para 2 parcelas sendo a primeira em 20/05 e última em 20/06. ISS próprio R\$ 0,00, Ret. INSS R\$ 0,00, Total Líquido R\$ 3.500,00. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. PROCON DF SCS Q.08 BL.B-60 Sala 240. Telefone: 151		

Data da Emissão: 03/05/2021

FATURA

Nº 00745

Fatura Valor: R\$3.300,00

Vencimento: A Vista

Valor Por Extenso: Tres mil e trezentos reais

Sacado:

DANIEL XAVIER DONIZET

CPF/CNPJ

875.685.191-04

Endereço:

Câmara Legislativa do Distrito Federal, Gabinete
115

Município: Brasília

UF: DF

CEP: 70094902

Descrição

Valor R\$

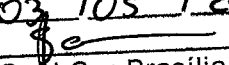
Fatura referente a locação do veículo Toyota Corolla XEI Placa
PBP-7204

3.300,00

Período da locação: ABRIL DE 2021

RECEBEMOS

Em, 03/05/2021


Gold Car Brasília
CNPJ: 26.735.227/0001-79

Total da Fatura:

R\$ 3.300,00

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei Complementar nº 116/03

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente Instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE, de um lado, **GOLD CAR BRASILIA LOCADORA DE VEÍCULO ME**, inscrita do CNPJ/MF sob o Nº 26.735.227/0001-79, estabelecida no SEPS 705/905, bloco C, sala 432 – Centro Comercial Montblanc – Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representada por Juliana Lomazzi Fontenele, brasileira, empresária, casada, CPF nº 999.062.101-25, doravante denominado **LOCADOR**, e de outro lado, **DANIEL XAVIER DONIZET**, Deputado Distrital, CPF 875.685.191-04, ENDEREÇO Câmara Legislativa do Distrito Federal, Gabinete 115, denominado **LOCATÁRIO**, tem entre si, justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. O presente contrato tem por objeto a locação mensal do automóvel TOYOTA COROLLA XEI, ANO 2019, Placa PBP-7204. Ficando, contudo, expressamente VEDADO a sublocação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

2.1. O prazo do presente contrato é de 1 mês, a iniciar em 01/04/2021 e terminar em 30/04/2021, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes mediante assinatura de termo aditivo ao contrato, atendendo as disposições regulamentares.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL, REAJUSTE, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor da locação mensal é de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

3.2. O preço pactuado é fixo, limitado a uma franquia de quilometragem LIVRE percorridos pelo LOCATÁRIO, ficando este, responsável por quaisquer danos eventualmente causados, inclusive os reparos técnicos, a troca de pneus e quaisquer avarias em outras partes mecânicas, elétricas, de transmissão, direção, suspensão e dos acessórios do veículo, inclusive do valor da franquia não coberta pela apólice de seguro, excetuando-se a substituição de peças abrangidas pelo contrato de garantia proporcionado pelo fabricante, observado o prazo e condições respectivas, ou quando se tratar de desgaste ocasionado pelo uso comum do veículo.

3.3 – Entende-se por danos eventuais, termo constante do item 3.2, aqueles danos causados por mau uso, acidentes, avarias em geral causados pelo locatário ou por terceiros. As revisões preventivas, substituição de peças, manutenção em geral causadas pelo desgaste natural do veículo são de responsabilidade exclusiva da contratada.

3.4. Fica acordado que o preço mencionado no item 3.1, poderá ser reajustado anualmente por motivos de mercado julgado pertinente pelo locador.



3.5. O pagamento da locação será mensal e deverá ocorrer até o 15º dia útil do mês subsequente ao período de locação utilizado, mediante cartão de crédito, boleto, transferência bancária ou cheque nominal, sob pena da incidência de juros e multa por dia de atraso.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGACOES DA LOCADORA

4.1. Entregar o veículo, devidamente licenciado para o trânsito e em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança;

4.2. Atendimento de emergência e/ou substituição do veículo locado, em caso de pane por defeito eletromecânico, oriundas de uso normal, sem ônus para o LOCATARIO, exclusivamente neste caso;

4.3. Quando o defeito apresentado permitir a locomoção do veículo, sem risco, o LOCATARIO Condutor Adicional deverá comunicar à LOCADORA, que providenciará a remoção e substituição do veículo.

4.4. Caso o defeito tenha sido causado por acidente, negligência, ou mau uso (cláusula 5.1.4), será cobrado pela LOCADORA uma taxa que remunere seus custos para exercer tal assistência, e, caso haja pedido de remoção dispensável, (ex.: falta de combustível ou combustível adulterado), será cobrado também o valor do reboque mais o valor de 01 (uma) diária com quilometragem livre do veículo locado;

4.5. A LOCADORA, no entanto, não fará a substituição em caso de furto, roubo, colisão, incêndio, apreensão do veículo por autoridades, perda, furto ou roubo de chaves ou pane provocada por mau uso, sendo facultado, nestes casos, a critério das partes, a celebração de uma nova locação;

4.6. Informar ao LOCATARIO os limites de indenização firmados no contrato de locação veículo, e os valores para danos totais e pequenos danos.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGACOES DO LOCATARIO

5.1. QUANTO AO USO DO VEÍCULO:

5.1.1. O LOCATARIO é responsável pela guarda e uso adequado do veículo, devendo ser devolvido à LOCADORA nas mesmas condições em que lhe foi entregue, na data e local indicados, admitindo-se tão somente o desgaste normal de uso;

5.1.2. Comunicar a LOCADORA, de imediato, a ocorrência de pane, avaria ou necessidade de manutenção preventiva, reparo ou substituição do veículo, sendo vedada a reparação direta pelo LOCATARIO sem autorização por escrito da LOCADORA, sob pena de indenização à LOCADORA pela qualidade técnica do serviço, e/ou não reembolso por despesas efetuadas sem autorização prévia;

5.1.3. Apresentar o veículo quando solicitado pela LOCADORA, objetivando a execução da manutenção, regularização da documentação ou seguro;

5.1.4. Não utilizar o veículo em desacordo com as suas especificações; para puxar ou rebocar outro veículo; para transportar materiais ilícitos; em competições esportivas; para circular em áreas sem condições de tráfego normal (ex.: areias praianas, vias inundadas etc); quando as luzes de advertência de óleo e/ou temperatura estiverem acesas no painel (cujos danos



decorrentes da persistência do funcionamento do veículo nestas condições poderão ser comprovados através de laudo técnico de Concessionária); para instrução de pessoas não habilitadas; quando o condutor estiver sob efeito de álcool e/ou substâncias entorpecentes; para transporte de explosivos, materiais químicos ou inflamáveis; para transporte de carga ou passageiros mediante pagamento;

5.1.5. Assumir as responsabilidades integrais decorrentes de empréstimos, sublocação ou cessão do veículo a condutores não autorizados, sem autorização por escrito da LOCADORA;

5.1.6. Devolver o veículo com a mesma quantidade de combustível verificada no momento da sua entrega, conforme Termo de Vistoria. Caso contrário, será cobrado, por litro, o preço de varejo. Caso haja carga de combustível superior, a contratada não se obriga ao ressarcimento do excedente;

5.1.7. Pagar os lucros cessantes (dias de veículo parado), em caso de uso inadequado do veículo; apropriação indébita; não devolução da chave na ignição ou CRLV (documento obrigatório); apreensão do veículo por autoridades competentes, ou quaisquer outras pendências que impossibilitem o veículo de ser alugado, limitados a 30 dias, correspondentes a 100% do valor da diária com km livre do veículo locado, por dia;

5.1.8. Reconhecer e pagar integralmente os débitos da locação, mesmo que apurados após o fechamento do Demonstrativo Individual de Locação, os valores de Participação Obrigatória do Locatário, independentemente da assunção de culpa no evento que lhe deu causa, estacionamentos ou reboque do veículo.

5.2. MULTAS DE TRANSITO

O LOCATARIO e/ou o(s) condutor(es) indicado(s) se declara(m) conhecedores do Código de Transito Brasileiro, e inequivocamente ciente(s) de sua integral responsabilidade por todos os atos praticados na condução do veículo locado, inclusive pela pontuação na carteira de habilitação e pagamento das multas de trânsito cometidas durante a locação. Em caso de notificação ou autuação de infração de trânsito, o LOCATARIO se obriga a informar o condutor infrator (caso haja mais de um condutor qualificado no contrato), apondo sua assinatura no campo próprio da notificação (conforme determina o art. 257 do CTB e a Resolução 149/03 do Contran). Não havendo esta indicação, a LOCADORA se reserva no direito de indicar o LOCATARIO, se pessoa física, ou o Condutor Indicado, como verdadeiro condutor infrator, que expressamente reconhece(m) e aceita(m) esta condição.

CLAUSULA SEXTA – DA REPARAÇÃO DOS DANOS

6.1. Em caso de avaria ao veículo locado por colisão, ou perda total por sinistro, incêndio, furto ou roubo, além da cobertura do pagamento dos Lucros Cessantes e reboque do veículo (exceto nos casos previstos nas cláusulas 5.1.4, 5.1.7 e 6.9), assume o LOCATARIO sua Participação Obrigatória, conforme valores especificados neste contrato;

6.2. A Perda Total do veículo se caracteriza quando o valor para sua recuperação, obtido através de dois orçamentos de oficinas autorizadas, for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado, conforme cotação da tabela FIPE;

6.3. Ocorrendo a perda total em sinistro, o LOCATARIO será responsável pela franquia de R\$8.000,00 e por todas as despesas para licenciamento de novo veículo;



\$

6.3.1. Ocorrendo a perda parcial (pequenos danos e avarias), o LOCATARIO será responsável pela franquia de R\$4.000,00 ou pelo valor do conserto em oficina indicada pelo LOCADOR;

6.4. Pagar a título de hora extra o tempo de atraso na entrega do veículo, inclusive o período de tolerância, cujo valor diário correspondera a uma diária de R\$200,00 (duzentos reais);

6.5. PROTEÇÃO AMPLIADA A TERCEIROS –

6.5.1. Ocorrendo a perda total em sinistro para veículos de terceiros, o LOCATARIO será responsável pela franquia de R\$8.000,00 e por todas as despesas para licenciamento de novo veículo;

6.5.2. Ocorrendo a perda parcial (pequenos danos e avarias) em veículos de terceiros, o LOCATARIO será responsável pela franquia de R\$4.000,00 ou pelo valor do conserto em oficina indicada por TERCEIRO;

6.6. Não são atendidas pelo LOCADOR as despesas com pneus e acessórios, e também as originadas por imprudência, negligência, utilização inadequada do veículo e atos de vandalismo;

6.7. Em caso de danos ao veículo locado, a LOCADORA apresentará dois orçamentos para recuperação, cabendo ao LOCATARIO o ressarcimento correspondente ao de menor valor, limitado aos valores correspondentes ao tipo de dano (total ou parcial) já especificados neste contrato;

6.8. Em caso de sinistro, colisão, furto, roubo, ou incêndio do veículo locado, o LOCATARIO se obriga a informar de imediato a LOCADORA, preencher o Relatório de Acidentes, providenciar o Boletim de Ocorrência Policial (BO), e, sempre que houver vítima, o Laudo Pericial, devendo entregá-los à LOCADORA em até 72 (setenta e duas) horas após o evento, acompanhado pela cópia da Carteira de Habilitação do Condutor envolvido, para efetivo encerramento do contrato;

6.9. Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, cometimento de infração ao Código de Trânsito Brasileiro, ocorrência de culpa grave, dolo, má fé, negligência, imprudência ou imperícia, assume o LOCATARIO, inteira responsabilidade sobre o veículo locado e/ou terceiros envolvidos, cabendo-lhe ainda, nestes casos, o ressarcimento integral a LOCADORA do menor orçamento para recuperação do veículo, ou do valor do veículo em caso de Perda Total;

CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E CONDIÇÕES FINAIS

7.1. A LOCADORA não se responsabiliza por bens ou valores deixados no interior do veículo;

7.2. Sempre que demandada judicialmente por terceiros, a LOCADORA está legitimada a chamar o LOCATARIO ao processo, para assunção das responsabilidades cabíveis e/ou para assegurar os direitos regressivos da Locadora sobre pagamentos que vier a fazer diante de eventual condenação solidária ("Denúnciação da Lide" ou "Assistência Litisconsorcial" - art.70, III ou Aart.50, ambos do Código de Processo Civil);

7.3. O LOCATARIO isenta desde já a LOCADORA de responsabilidades civis de qualquer natureza, bem como de figurar como parte passiva em qualquer demanda que envolva o veículo locado, ônus que o LOCATARIO assume de per si e exclusivamente;

7.4. Os direitos e obrigações decorrentes deste contrato são intransferíveis, salvo por autorização da LOCADORA;



7.5. Eventuais tolerâncias ou transigências por parte da LOCADORA não importam em novação ou qualquer outra causa de extinção das obrigações;

7.6. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou intimação judicial ou extrajudicial, se uma das partes infringir quaisquer das cláusulas contratuais, bem como em caso de falecimento do contratante se pessoa física, além de dar direito a parte contrária de exequibilidade administrativa ou judicial de ação de cobrança, inclusive o protesto de título de crédito relativo a débitos resultantes do presente contrato, mesmo apurados após a sua rescisão;

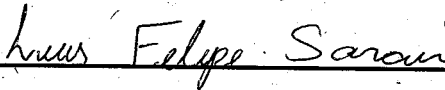
7.7. No caso de rescisão conforme previsto na cláusula anterior, a parte que der causa, seus legítimos herdeiros ou sucessores ficarão sujeitos ao pagamento de multa rescisória correspondente ao valor de 04 (quatro) diárias, pago de uma só vez, obrigando-se o LOCATARIO a devolver o veículo objeto deste contrato em perfeito estado de funcionamento e conservação.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

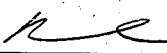
8.1. As partes elegem entre si o foro de Brasília-DF, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, de igual teor, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a todos os presentes.

Brasília, 01 de abril de 2021.


GOLD CAR BRASILIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ Nº 26.735.227/0001-79


LOCATÁRIO

DANIEL XAVIER DONIZET

CPF 875.685.191-04

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129-1003
cartorio@oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0685280]-DANIEL XAVIER DONIZET

TJDF20210090286818PPVH
Selo tjdf.jus.br - BSB, 06/05/2021 - 10:50:35
IMDS-Tabellão: Evaldo Feltosa dos Santos

4º OFÍCIO DE NOTAS-DF
O FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129-1003
cartorio@oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0778745]-LUIZ FELIPE SARAIVA ALVIM
P/P.LV.665.FL.81-8 TAB. NTS-CE/FORTALEZA

TJDF20210090286823WAJP
Selo tjdf.jus.br - BSB, 06/05/2021 - 10:51:53

4º OFÍCIO DE NOTAS-DF
O FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

Maximiliano Mendonça Monteiro
Escritor Autorizado



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Gabinete da Primeira Secretaria
Núcleo de Verba Indenizatória - Gabinete da Primeira Secretaria



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 07 de maio de 2021.

Parlamentar: DEPUTADO DANIEL DONIZET

Mês: ABRIL

Ano: 2021

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	-
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	-
III	Aquisição de materiais	-
IV	Locação de veículos	3.300,00
V	Combustíveis e lubrificantes	694,05
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	-
VII	Assessoria / Consultoria especializada	-
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	3.500,00
Total		7.494,05



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENDONCA - Matr. 12356, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Primeira Secretaria**, em 07/05/2021, às 14:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0412417** Código CRC: **F41F2C0C**.

Chave de acesso

53-2104-32.085.527/0001-52-65-001-000.069.244-100.143.969-2

Versão XML

4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e
69244

Data de Emissão
01/04/2021 14:16:55-03:00

Dados Básicos

Modelo
65

Série
1

Número
69244

Data de Emissão
01/04/2021 14:16:55-03:00

Data Saída/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal
292,20

Emitente

CNPJ
32.085.527/0001-52

Nome / Razão Social
AUTO POSTO 305 SUL LTDA

Inscrição Estadual
0788918700122

UF
DF

Destinatário

CPF
875.685.191-04

Nome / Razão Social

Inscrição Estadual

UF

Destino da operação
1 - Operação Interna

Consumidor final
1 - Sim

Presença do Comprador
1 - Operação presencial

Emissão

Processo
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo
QualityPDV_1.0.0.0

Tipo Emissão
1 - Normal

Finalidade
1 - NF-e normal

Natureza da Operação
VENDA

Tipo da Operação
1 - Saída

Forma de Pagamento
-

Digest Value da NF-e
Wwk6DJkb1sx0w08hTkpfZU27/SE=

Informações Suplementares

QRCode

[http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=532104320855270001526500100006924410014396922\[1\]1j486FAE85AD75F8A8FA32B5073186A75DD8C58C4A](http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=532104320855270001526500100006924410014396922[1]1j486FAE85AD75F8A8FA32B5073186A75DD8C58C4A)

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e
Autorizado o uso da NF-e

Protocolo
353210132351824

Data / Hora
01/04/2021 14:16:55-03:00



Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

NFC-e

Emitente

Destinatário

Produtos e Serviços

Totais

Transporte

Cobrança

Inf Adic

Chave de acesso

53- 2104- 37.063.328/ 0010- 58- 65- 010- 000.885.654- 150.328.113- 5

Versão XML

4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e

885654

Data de Emissão

19/04/2021 19:02:33-03:00

Dados Básicos

Modelo

65

Série

10

Número

885654

Data de Emissão

19/04/2021 19:02:33-03:00

Data Saída/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal

268,13

Emitente

CNPJ

37.063.328/0010-58

Nome / Razão Social

AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA

Inscrição Estadual

0732930201119

UF

DF

Destinatário

CPF

875.685.191-04

Nome / Razão Social

DANIEL XAVIER DONIZET

Inscrição Estadual

UF

Destino da operação

1 - Operação interna

Consumidor final

1 - Sim

Presença do Comprador

1 - Operação presencial

Emissão

Processo

0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo

NFC-e R841

Tipo Emissão

1 - Normal

Finalidade

1 - NF-e normal

Natureza da Operação

VENDA NFCE

Tipo da Operação

1 - Saída

Forma de Pagamento

-

Digest Value da NF-e

R/p+GW4QPzeDY+IQW7XeTM5ych4=

Informações Suplementares

QrCode

http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53210437063328001058650100008856541503281135[2]1[2]59a11d64c0a9f13f3141b41bb09835d24db45302

Situação

AUTORIZADA

Ambiente

PRODUÇÃO

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

Protocolo

353210159372698

Data / Hora

19/04/2021 19:02:39-03:00



Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

NFC-e

Emitente

Destinatário

Produtos e Serviços

Totais

Transporte

Cobrança

Inf Adic

Chave de acesso

53- 2104- 00.306.597/ 0019- 26- 65- 023- 000.056.532- 147.642.803- 5

Versão XML

4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e
56532

Data de Emissão
29/04/2021 14:32:26-03:00

Dados Básicos

Modelo
65

Série
23

Número
56532

Data de Emissão
29/04/2021 14:32:26-03:00

Data Saída/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal
133,72

Emitente

CNPJ
00.306.597/0019-26

Nome / Razão Social
CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

Inscrição Estadual
0732903501700

UF
DF

Destinatário

CPF
875.685.191-04

Nome / Razão Social

Inscrição Estadual

UF

Destino da operação
1 - Operação Interna

Consumidor final
1 - Sim

Presença do Comprador
1 - Operação presencial

Emissão

Processo
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo
NFC-e R841

Tipo Emissão
1 - Normal

Finalidade
1 - NF-e normal

Natureza da Operação
VENDA NFCE

Tipo da Operação
1 - Saída

Forma de Pagamento
-

Digest Value da NF-e
fe5xwpa17pQO5/Y3n9C7JaQez4o=

Informações Suplementares

QrCode

[http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=S3210400306597001926650230000565321476428035\[2\]1\[6\]b3edcd555d87fcb0f8f3aae44314b08724ac63aa](http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=S3210400306597001926650230000565321476428035[2]1[6]b3edcd555d87fcb0f8f3aae44314b08724ac63aa)

Situação

AUTORIZADA

Ambiente

PRODUÇÃO

Eventos da NF-e
Autorizado o uso da NF-e

Protocolo
353210173340970

Data / Hora
29/04/2021 14:32:29-03:00

[Conheça a NF-e](#)
[Serviços](#)
[Legislação](#)
[Documentos](#)



1110001010101110001

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

01110001

10101110001

[Serviços](#)

[Legislação](#)

[Documentos](#)

[Downloads](#)

Você está aqui: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar NF-e](#)

[A-](#)
[A+](#)

Consultar NF-e

[Nova Consulta](#)

[Download do documento*](#)

*Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
5321 0511 2489 0500 0100 5500 1000 0015 5719 1002 8281	1557	4.00

[NF-e](#)
[Emitente](#)
[Destinatário](#)
[Produtos e Serviços](#)
[Totais](#)
[Transporte](#)
[Cobrança](#)
[Informações Adicionais](#)

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1557	03/05/2021 10:37:05-03:00		3.500,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.248.905/0001-00	7 PONTOS AGENCIA DIGITAL LTDA	0752930900194	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
875.685.191-04	Daniel Xavier Donizet		DF

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	Indicador de Intermediador/Marketplace
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0-SNAPSHOT	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e
Prestacao de Servico	1 - Saída	hCnp5G4GHEgnkCMek86c7XPpuz0=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353210022138011	03/05/2021 às 10:37:28-03:00	03/05/2021 às 10:38:33



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002875/2021-51	2021NE00126	875.685.191-04 - DANIEL XAVIER DONIZET	R\$ 7.494,05
TOTAL:			R\$ 7.494,05

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0412222	R\$ 7.494,05
TOTAL:		R\$ 7.494,05

Valor Bruto R\$ 7.494,05

Valor Líquido R\$ 7.494,05

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002875/2021-51	2021NE00126	875.685.191-04 - DANIEL XAVIER DONIZET	R\$ 7.494,05
TOTAL:			R\$ 7.494,05

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0412222	R\$ 7.494,05
TOTAL:		R\$ 7.494,05

Valor Bruto R\$ 7.494,05

Valor Líquido R\$ 7.494,05

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas

Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569**, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 17/05/2021, às 17:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/05/2021, às 18:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 17/05/2021, às 19:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0421982** Código CRC: **1A7C42B3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00002875/2021-51

0421982v2